CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 09/92
de 25 de setembro de 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atualizar a remuneração da Edilidade;

Considerando que, houve atualização na remuneração dos Deputados Estaduais, conforme se verifica pelas Certidões nºs. 558, 667 e 788/92, nos meses de junho, julho e agôsto deste exercício, expedidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a título de subsídios, a partir do dia primeiro de setembro do corrente ano, será de Cr$ 3.089.000,00 (três milhões, oitenta e nove mil cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

Parte Fixa.....Cr$. 243.000,00
Parte Variável.....Cr$. 2.774.000,00
Sessão Extraordinária.....Cr$ 72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de setembro de 1.992.

LAZARO DUARTE
Presidente

CARLOS HENRIQUE PALEARI
1º Secretário

LOURDES AP MAZZINI MARTINEZ
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

cont. fls. 02.....Ato nº 09/92

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho